



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2020

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS**, firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, na forma e condições abaixo especificadas.

O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115—Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a empresa/pessoa física **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.253.928/0001-03, com sede na Rua Ursula Paulino, 137 – Betânia – Belo Horizonte/MG, ora representado pelo Sr. Teodomiro Pereira dos Santos, portador do RG: MG-3.000.584, e do CPF: 130.347.821-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 093/2020**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo.

01 - DO OBJETO:

I - A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS.

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR.MED.UNIT	VLR. MED. TOTAL
002	UN	200	BANER EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 1,00 m x 0,70 cm	R\$ 97,00	R\$ 19.400,00
007	SE	15	BLOCO DE ADVERTENCIA C/ 100 FOLHAS tamanho A4, modelo conselho tutelar.	R\$ 8,00	R\$ 120,00
009	BL	100	BLOCO DE CONTROLE DE SORO COM 100 FOLHAS, SENDO NO TAMANHO 10CM X 15CM	R\$ 2,93	R\$ 293,00
022	SE	15	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO C/ 100 FOLHAS TAMANHO A4, MODELO CONSELHO TUTELAR.	R\$ 8,00	R\$ 120,00
023	BL	30	BLOCO DE PLANILHA DE SAÍDA DE MAT/MED-INTERNAÇÃO E PA	R\$ 7,70	R\$ 231,00
024	BL	30	BLOCO DE PLANILHA DE SAÍDA E ENTRADA DE	R\$ 7,70	R\$ 231,00

**TEODOMIRO PEREIRA DOS
SANTOS:13034782187**

Assinado de forma digital por TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS:13034782187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS:13034782187
Dados: 2020.11.06 10:30:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

			MAT/MED-TROCA E DOAÇÕES		
025	BL	100	BLOCO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA COM 100 FOLHAS, SENDO NO TAMANHO DA FOLHA A4	R\$ 5,65	R\$ 565,00
028	BL	200	BLOCO DE RECEITUÁRIO BRANCO COM 100 FOLHAS	R\$ 2,90	R\$ 580,00
031	BL	50	BLOCO DE ROTULO PARA ALMOTOLIAS.	R\$ 5,90	R\$ 295,00
032	BL	50	BLOCO DE ROTULO PARA CME COM 100 FOLHAS.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
033	SE	15	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO C/ 100 FOLHAS tamanho A4, modelo conselho tutelar	R\$ 8,00	R\$ 120,00
034	BL	20	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE COM 100 FOLHAS, SENDO NO TAMANHO A4.	R\$ 9,00	R\$ 180,00
035	BL	30	BLOCO DE TPR COM 100 FOLHAS, SENDO NO TAMANHO DA FOLHA A4	R\$ 6,50	R\$ 195,00
041	BL	100	BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO CLINICA C/ 100 FOLHAS	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
042	BL	100	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL C 100FL	R\$ 5,50	R\$ 550,00
043	BL	200	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO A AMARELO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
044	BL	30	BLOCO PARA CONTROLE DE VIAGEM DA AMBULÂNCIA COM 100 FOLHAS.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
045	BL	50	BLOCO PARA ABERTURA DE FICHAS PARA PACIENTES COM 100 FOLHAS, SENDO NO TAMANHO DA FOLHA A4	R\$ 6,00	R\$ 300,00
046	BL	50	BLOCO PARA CONTROLE DE DILUIÇÃO DE SANEANTES DETERGENTE.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
047	BL	1500	BLOCO PARA CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
057	02	8000	CARTÃO PARA CONTROLE DE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
058	02	8000	CARTÃO PROXIMA CONSULTA	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
059	02	500	CONFECÇÃO DE PANFLETO PARA CAMPANHA MEDINDO 17X24CM	R\$ 0,60	R\$ 300,00
061	UN	1000	PANFLETO COLORIDO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X15 CM, EM PAPEL COUCHE COM BRILHO	R\$ 0,21	R\$ 210,00
062	BL	200	RECEITUÁRIO AZUL BLOCO B 100X1 - 26X10, COM NUMERAÇÃO CONCEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA .	R\$ 2,85	R\$ 570,00
063	BL	200	RECEITUÁRIO AZUL B2 BLOCO B2 DE MEDICAÇÕES CONTROLADAS ANOREXÍGENOS, COM 50 FOLHAS CADA, MEDINDO 11X21 DE NUMERAÇÃO CONCEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 22011250 A 22011550.	R\$ 2,85	R\$ 570,00
				VLR. TOTAL	R\$ 41.460,00

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que

**TEODOMIRO PEREIRA DOS
SANTOS:13034782187**

Assinado de forma digital por TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS:13034782187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS:13034782187
Dados: 2020.11.06 10:30:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Ihe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO VALOR

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005/2012 e 019/2018, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 032/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 032/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2020** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos/serviços serão entregues nos endereços informado através do e-mail em conjunto com a ordem de fornecimento dos respectivos órgãos requisitantes.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços..

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - As detentoras do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata..

III - Cada fornecimento de serviços deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

08 - DAS PENALIDADES

I - As detentoras da Ata da presente licitação deverão entregar/prestar os objetos/serviços no prazo estipulado no termo de referencia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II - Caso a empresa vencedora não prestar os serviços dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III - Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV - Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V - Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal

**TEODOMIRO PEREIRA DOS
SANTOS:13034782187**

Assinado de forma digital por TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS:13034782187

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,

cn=TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS:13034782187

Dados: 2020.11.06 10:32:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - Os objetos desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

**TEODOMIRO PEREIRA DOS
SANTOS:13034782187**

Assinado de forma digital por TEODOMIRO PEREIRA DOS
SANTOS:13034782187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,
cn=TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS:13034782187
Dados: 2020.11.06 10:33:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis – MG, 06 de Novembro de 2020

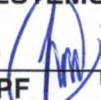

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

**TEODOMIRO PEREIRA DOS
SANTOS:13034782187**

Assinado de forma digital por TEODOMIRO PEREIRA DOS
SANTOS:13034782187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
V2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,
cn=TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS:13034782187
Dados: 2020.11.06 10:37:24 -03'00'

FORMULARIOS GRAFICOS IND. E COM. LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


JOÃO BATISTA MACHADO
1ª Encarregado de Licitação
CPF RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

2ª
CPF

VISTO DO JURIDICO:


Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910


Luciana Cristina Silva Ruseco
Chefe da Divisão de Secretária
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP